R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia CNPJ nº 41.184.651/0001-66

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2025

Ref.: Relatório nº 258ML-018-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e a respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descritos na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo") em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião ressalva

Limitações quanto aos saldos iniciais

As demonstrações financeiras do Fundo correspondentes ao exercício findo em 31 de março de 2024 foram auditadas por nós, cujo relatório de auditoria, emitido em 28 de agosto de 2024, continha ressalva decorrente da impossibilidade de avaliar e concluir sobre o estudo econômico que evidenciasse a marcação a valor justo das ações da Lojas União 1a99 S.A. ("companhia investida") em 31 de março de 2024. Os efeitos destas modificações para o Fundo representavam o montante de R$ 205.004 mil, o equivalente a 99,86% de seu Patrimônio Líquido naquela data. Até a data de emissão das demonstrações financeiras ora apresentadas, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos possibilitassem concluir quanto aos saldos de abertura do referido investimento, bem como possíveis impactos no resultado do exercício findo em 31 de março de 2025 e eventuais itens de divulgação nas citadas demonstrações financeiras. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2025 em virtude da citada limitação.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria das demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que o assunto descrito abaixo é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 4, Títulos e valores mobiliários)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme Nota Explicativa no 4, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado, as quais foram avaliadas a valor justo em 31 de março de 2025, no montante de R$ 262.215 mil, o equivalente a 99,88% de seu Patrimônio Líquido. A administradora estima o valor justo da companhia investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pelas metodologias de último preço de negociação e rodadas de investimentos recentes, em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Por esse motivo, em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, a realização e a existência dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) validação da existência do investimento nas companhia investida por meio de confirmação externa; (iii) análise das demonstrações financeiras auditadas da companhia investida para verificar eventuais impactos na auditoria do Fundo; (iv) revisão do valor justo baseado no último preço de aquisição e rodada de investimento recente; (v) liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e (vi) teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em companhias de capital fechado foi adequadamente apurado e refletido nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de março de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos nosso relatório de auditoria em 28 de agosto de 2024, com abstenção de opinião decorrente da modificação de opinião no relatório da companhia investida, bem como a impossibilidade de avaliar e concluir sobre o estudo econômico que evidenciasse a marcação a valor justo das ações da companhia investida.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;

- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

CNPJ: 41.184.651/0001-66
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações da posição financeira

Em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Nota	Espécie	Quantidade	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	31/03/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo								
Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa				321	0,12		308	0,15
Operações compromissadas		Privado	79	321	0,12	316	308	0,15
Valores mobiliários de renda variável				262.215	99,88		205.004	99,86
Ações de empresas fechadas				262.215	99,88		187.957	91,56
Lojas União 1a99 S.A.	**4**	Privado	79.807.461	262.215	99,88	54.878.049	187.957	91,56
Mútuo conversível				-	-		17.047	8,30
Lojas União 1a99 S.A.	**4**	Privado	-	-	-	3	17.047	8,30
Outros valores a receber				4	-		4	-
Despesas antecipadas				4	-		4	-
Total do Ativo				**262.540**	**100,01**		**205.316**	**100,01**
Passivo Circulante				22	0,01		23	0,01
Taxa de administração a pagar				22	0,01		23	0,01
Patrimônio líquido				262.518	100,00		205.293	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido				**262.540**	**100,01**		**205.316**	**100,01**

As notas explicativas da administrção são parte integrante das demonstrações financeiras.

R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

CNPJ: 41.184.651/0001-66
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	Exercício findo em 31/03/2025	Exercício findo em 31/03/2024
Composição do resultado do exercício			
Ações e outros títulos e valores mobiliários		1.156	1.563
Valorização a valor de mercado - mútuo conversível	**4**	1.156	547
Ajuste ao valor justo		(7.511)	-
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**4**	(7.511)	-
Renda fixa e outros títulos		51	90
Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado		51	90
Despesas		(1.476)	(1.467)
Taxa de administração	**10**	(286)	(280)
Taxa de gestão	**10**	(1.081)	(1.034)
Honorários advocatícios	**10**	(11)	(27)
Auditoria e custódia	**10**	(39)	(57)
Serviços de avaliação	**10**	(14)	(14)
Taxa de fiscalização CVM	**10**	(42)	(42)
Outras despesas	**10**	(3)	(13)
Resultado do exercício		(7.780)	186
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente total		(7.780)	186

As notas explicativas da administrção são parte integrante das demonstrações financeiras.

R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

CNPJ: 41.184.651/0001-66
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto valores das cotas)

	Exercício findo em 31/03/2025	Exercício findo em 31/03/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
114.966.547,8400 cotas Classe A a R$ 1,0343	118.915	
22.460.048,0500 cotas Classe B a R$ 1,0341	23.226	
63.597.908,6800 cotas Classe C a R$ 0,9930	63.152	
101.124.381,0000 cotas Classe A a R$ 1,0313		104.294
19.532.166,2400 cotas Classe B a R$ 1,0313		20.145
62.846.747,6400 cotas Classe C a R$ 1,0048		63.147
Cotas emitidas no exercício		
63.307.758,5100 cotas Classe A	63.307	
529.325,5400 cotas Classe B	529	
1.167.902,6900 cotas Classe C	1.168	
13.842.166,8400 cotas Classe A		13.842
2.927.881,8100 cotas Classe B		2.928
751.161,0400 cotas Classe C		751
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	270.298	205.107
Resultado do exercício	(7.780)	186
Patrimônio líquido no final do exercício	262.518	205.293
178.274.306,3500 cotas Classe A a R$ 0,9986	178.039	
22.989.373,5900 cotas Classe B a R$ 0,9981	22.946	
64.765.811,3700 cotas Classe C a R$ 0,9500	61.533	
114.966.547,8400 cotas Classe A a R$ 1,0343		118.915
22.460.048,0500 cotas Classe B a R$ 1,0341		23.226
63.597.908,6800 cotas Classe C a R$ 0,9930		63.152

As notas explicativas da administrção são parte integrante das demonstrações financeiras.

R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

CNPJ: 41.184.651/0001-66
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/03/2025	Exercício findo em 31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**-7.780**	**186**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Valorização/desvalorização a valor de mercado - Ações	-	(1.016)
(-) Valorização/desvalorização a valor de mercado - Mútuo conversível	(1.156)	(547)
(-) Taxa de administração	-	(3)
(-) Auditoria e custódia	-	-
(-) Taxa de fiscalização CVM	-	(1)
Resultado líquido ajustado	(8.936)	(1.381)
Variações nos ativos/passivos operacionais		
(-) Aquisição de mútuo conversível	-	(16.500)
(-) Aquisição de ações em companhias	(56.055)	
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(64.991)	(17.881)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	65.005	17.521
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	65.005	17.521
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	13	(360)
Caixa e equivalentes de caixa - Início do exercício	308	668
Operações compromissadas	308	668
Caixa e equivalentes de caixa - Final do exercício	321	308
Operações compromissadas	321	308

As notas explicativas da administrção são parte integrante das demonstrações financeiras.

R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia
CNPJ: 41.184.651/0001-66
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras referentes ao
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), foi constituído em 17 de agosto de 2021, tendo iniciado suas operações em 27 de setembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, sendo regido por seu regulamento, pelo disposto na Instrução CVM 578 e na Instrução CVM 579, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo possui prazo de duração de 10 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prorrogável por 2 períodos adicionais de 1 ano cada, por recomendação do Gestor e sujeito à aprovação da Assembleia Geral.

O Fundo será destinado à aplicação exclusiva por investidores profissionais que se enquadrem na definição da Resolução CVM nº 30/2021, mediante a subscrição e/ou aquisição de Cotas, que declarem expressamente tal qualidade no momento de subscrição e/ou aquisição de Cotas do Fundo ("Cotistas").

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas cotas no médio e longo prazo, por meio da aquisição de Ativos Elegíveis, observada a Política de Investimento. Ativos elegíveis são definidos como: as ações, cotas, debêntures simples ou conversíveis, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, conforme admitidos na Instrução CVM 578 e demais normas aplicáveis, de emissão das Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas.

A carteira é gerida pela R6 Capital Gestão de Investimentos e Consultoria Ltda. ("Gestora")

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de março de 2025, o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 (revogado pela CVM 175/22) e nº 579/16.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de agosto de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos".

b) Títulos e valores mobiliários

Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

Títulos de renda variável

As ações de companhias de capital fechado ou de capital aberto sem mercado ativo, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579 e regulamentações anteriores. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do período.

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

c) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

d) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real (R$) mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais (R$) foram arredondadas para o milhar mais próximo exceto quando indicado.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo detém a participação conforme quadro abaixo:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2024	Aquisições	Conversão de mútuo	2025	% de Participação
Lojas União 1a99 S.A.	54,878,049	19,380,084	5,549,328	79,807,461	49,49%

Companhia	2023	Aquisições	Conversão de mútuo	2024	% de Participação
Lojas União 1a99 S.A.	54,878,049	-	-	54,878,049	41,86%

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2024	Aquisições	Conversão de mútuo	Ajuste ao valor justo	2025
Lojas União 1a99 S.A.	187.957	63.567	18.202	(7.511)	262.215
Total	**187.957**	**63.567**	**18.202**	**(7.511)**	**262.215**

Companhia	2023	Aquisições	Conversão de mútuo	Ajuste ao valor justo	2024
Lojas União 1a99 S.A.	186.941	-	-	1.016	187.957
Total	**186.941**	**-**	**-**	**1.016**	**187.957**

O Fundo não detinha investimentos em mútuos conversíveis em ações na data de 31 de março de 2025. Mútuos conversíveis em ações de companhias de capital fechado em 31 de março de 2024:

Emissor	Valor de custo	Valor de mercado	Emissão	Vencimento	Remuneração
Lojas União 1a99 S.A.	10.000	10.426	28/11/2023	31/12/2025	CDI + 2% a.a.
Lojas União 1a99 S.A.	5.000	5.111	23/01/2024	31/12/2025	CDI + 2% a.a.
Lojas União 1a99 S.A.	1.500	1.510	06/03/2024	31/12/2025	CDI + 2% a.a.
Total	**16.500**	**17.047**			

Lojas União 1a99 S.A.

A Lojas União 1A99 S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, possui sede na cidade de Socorro, Estado de São Paulo. A Companhia tem como atividade principal a comercialização\ no varejo de produtos alimentícios, produtos de uso doméstico e variedades em geral, itens de higiene e limpeza e afins.

Em Contrato de Investimento e Outras Avenças de 17 de setembro de 2021, aprovado em ata de Assembleia Geral do Fundo de 17 de setembro de 2021, o Fundo adquiriu 11.890.244 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia de um acionista e 11.890.244 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia de outro acionista, por R$ 39.000 em cada aquisição, totalizando R$ 78.000.

Em Ata de Assembleia Geral de Acionistas de 28 de setembro de 2021, foi deliberado e aprovado o aumento de capital social da companhia no valor de R$5.100, mediante a emissão de 31.097.561 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalizando o valor de R$102.000, dos quais R$96.900 foram destinados à conta de reserva de capital.

A Companhia apresentou demonstrações financeiras, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 31 de março de 2025, sem modificação. As principais informações contábeis da Companhia, na referida data-base, estão sumariadas a seguir:

Seguem abaixo as informações financeiras auditadas da Companhia relativas à 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	2024	2023
Ativo	198.143	220.460
Passivo	152.530	223.044
Patrimônio Líquido	45.623	(2.583)
Resultado	(50.781)	(48.581)

Base de Mensuração do Valor Justo

Em 31 de março de 2025 o valor contábil do investimento está baseado em rodada de negociação ocorrida durante o exercício, onde a Companhia realizou a transação de aproximadamente R$ 64.000 mediante a emissão de ações pelo preço unitário R$ 3,28. Essa rodada refletiu uma transação entre partes não relacionadas, com acesso pleno às informações relevantes e sem restrições de liquidez ou controle.

A administração considerou que o preço de emissão das ações representou adequadamente seu valor justo na data da transação, conforme os princípios estabelecidos pelo CPC 46 e IFRS 13, e que a operação foi conduzida em conformidade com os requisitos legais e societários aplicáveis.

Mútuo

Em Instrumento Particular de Mútuo de 28 de novembro de 2023 o Fundo deu em mútuo a Companhia o montante de R$ 10.000, com prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2025, com montante liquidado em 29 de novembro de 2023. Ao final do prazo, ou a qualquer tempo durante a vigência do Instrumento Particular de Mútuo, desde que autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia, as Partes converterão o presente mútuo em capital social na Companhia. Sobre o mútuo incide a taxa de CDI + 2% ao ano, sendo que os juros incidirão anualmente, a partir do desembolso até a quitação integral ou capitalização na Companhia, sendo o valor principal, acrescido de juros, convertido em capital social na Companhia pelo Fundo.

Em Instrumento Particular de Mútuo de 23 de janeiro de 2024 o Fundo deu em mútuo a Companhia o montante de R$ 5.000, com prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2025, com montante liquidado em 24 de janeiro de 2024. Ao final do prazo, ou a qualquer tempo durante a vigência do Instrumento Particular de Mútuo, desde que autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia, as Partes converterão o presente mútuo em capital social na Companhia. Sobre o mútuo incide a taxa de CDI + 2% ao ano, sendo que os juros incidirão anualmente, a partir do desembolso até a quitação integral ou capitalização na Companhia, sendo o valor principal, acrescido de juros, convertido em capital social na Companhia pelo Fundo.

Em Instrumento Particular de Mútuo de 6 de março de 2024 o Fundo deu em mútuo a Companhia o montante de R$ 1.500, com prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2025, com montante liquidado em 11 de março de 2024. Ao final do prazo, ou a qualquer tempo durante a vigência do Instrumento Particular de Mútuo, desde que autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia, as Partes converterão o presente mútuo em capital social na Companhia. Sobre o mútuo incide a taxa de CDI + 2% ao ano, sendo que os juros incidirão anualmente, a partir do desembolso até a quitação integral ou capitalização na Companhia, sendo o valor principal, acrescido de juros, convertido em capital social na Companhia pelo Fundo.

Os mútuos conversíveis são registrados inicialmente ao seu valor de custo, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno e calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos contratos. A taxa interna de retorno é revisitada periodicamente por evidências de valor de aquisição de transações recentes nos ativos ou mudança relevante na condição de taxa de remuneração na cessão do crédito a seu devedor.

Em 14 de outubro de 2024, o Fundo realizou aquisição de 19.380.084 ações ordinárias da Companhia no valor de 63.567.

Em 31 de outubro de 2024 o fundo realizou aquisição de 5.549.328 novas ações ordinárias da Companhia mediante a conversão de mútuos em participação societária no valor de R$ 18.202, sendo o valor R$ 1.156 referente ao resultado pela atualização do mútuo até o dia da sua conversão.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Elegíveis que integram a carteira do Fundo ou sobre os quais o Fundo detenha direitos de conversão ou aquisição, ou envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento e, em qualquer dos casos, desde que previamente aprovadas pelo comitê de investimento. Caso o Fundo venha a realizar operações com derivativos, tais operações estarão limitadas ao valor do Patrimônio Líquido.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados na implantação da política de investimentos, os investimentos que constam na carteira do Fundo e também os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

RISCO DE CRÉDITO: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo.

RISCO RELACIONADO A FATORES MACROECONÔMICOS E À POLÍTICA GOVERNAMENTAL: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Comitê de Investimento, do Administrador e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das Sociedades Alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das Sociedades Alvo.

Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

RISCO DE MERCADO EM GERAL: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

RISCOS DE ACONTECIMENTOS E PERCEPÇÃO DE RISCO EM OUTROS PAÍSES: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

RISCOS RELACIONADOS ÀS SOCIEDADES INVESTIDAS E AOS ATIVOS ELEGÍVEIS DE EMISSÃO DAS SOCIEDADES INVESTIDAS: Os investimentos do Fundo são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira do Fundo está concentrada em Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Comitê de Investimento, do Administrador e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

RISCO DE CRÉDITO DE DEBÊNTURES DA CARTEIRA DO FUNDO: Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade do Fundo poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso o Fundo não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que o Fundo não receba rendimentos suficientes para atingir o Benchmark. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

RISCO RELACIONADOS ÀS SOCIEDADES INVESTIDAS. A carteira do Fundo estará concentrada em Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Investidas. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas; (ii) solvência das Sociedades Investidas; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Elegíveis das Sociedades Investidas; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Elegíveis das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de Ativos Elegíveis de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado.

Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento do Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as Cotas.

RISCOS RELACIONADOS À HABILIDADE DAS SOCIEDADES INVESTIDAS DE AUMENTAR SUAS RECEITAS FRENTE AO CRESCIMENTO DA DEMANDA DOS SEUS CLIENTES E À CAPACIDADE DE AMPLIAR A REDE DE NEGÓCIOS. O sucesso futuro das Sociedades Investidas poderá depender de diversos fatores de investimento em tecnologia e serviços. Se a demanda por tais serviços for afetada, o negócio das Sociedades Investidas e os seus resultados financeiros e operacionais e/ou fluxos de caixa poderão ser adversamente afetados. Adicionalmente, o desenvolvimento inadequado da infraestrutura da rede pública necessária (quando for o caso), ou o atraso na adoção de tecnologias e melhorias poderá causar um impacto adverso ao negócio das Sociedades Investidas. Mudanças no serviço essencial para funcionamento das Sociedades Investidas ou disponibilidade insuficiente dos serviços, inclusive de serviços on-line, também poderão ocasionar tempos de resposta mais lentos, afetando adversamente a utilização da internet e outros serviços on-line em geral e, consequentemente, a produtividade e a lucratividade de algumas das Sociedades Investidas.

RISCO SOBRE A PROPRIEDADE DAS SOCIEDADES INVESTIDAS: Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Investidas, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Ativos Elegíveis. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Elegíveis e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite do Regulamento do Fundo e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detêm.

RISCO DE INVESTIMENTO EM SOCIEDADES ALVO EM FUNCIONAMENTO: O Fundo poderá investir em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Sociedades Alvo: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

RISCO DE DILUIÇÃO: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Sociedades Investidas diluída.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO: O Fundo adquirirá Ativos Elegíveis de emissão, exclusivamente, das Sociedades Alvo, e poderá adquirir Outros Ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no Regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os Ativos Elegíveis e para os Outros Ativos que poderão compor a Carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. O ora disposto poderá implicar em risco de concentração dos investimentos do Fundo em Ativos Elegíveis e/ou Outros Ativos de emissão de um único emissor e de pouca liquidez, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor.

RISCO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS: A Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o poder judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O Código Civil Brasileiro também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil Brasileiro. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM. Caso a limitação da responsabilidade dos Cotistas, conforme acima, não seja aplicável ao Fundo, os Cotistas podem vir a ser chamados a aportar recursos no Fundo em valor superior ao capital comprometido, na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja negativo e, portanto, insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo.

RISCO RELACIONADO ÀS CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE ATIVOS ELEGÍVEIS: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários, quando aplicável.

RISCOS DE LIQUIDEZ DOS ATIVOS DO FUNDO: As aplicações do Fundo nos Ativos Elegíveis apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Ativos Elegíveis, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

RISCO DE LIQUIDEZ REDUZIDA DAS COTAS E DO MERCADO SECUNDÁRIO: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do Prazo de Duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, deverá fazê-lo mediante negociação no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, a qual não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Cotista.

PRAZO PARA RESGATE DAS COTAS: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto em seu Regulamento.

RISCO DE AMORTIZAÇÃO EM ATIVOS: Em caso de iliquidez dos Ativos Elegíveis e/ou dos Outros Ativos do Fundo, as Cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Ativos Elegíveis e/ou de Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

RESGATE POR MEIO DA DAÇÃO EM PAGAMENTO DOS ATIVOS INTEGRANTES DE CARTEIRA DO FUNDO: O Regulamento do Fundo estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Ativos Elegíveis e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los.

RISCO RELACIONADO AO DESEMPENHO PASSADO: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Sociedades Alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia de qualquer membro do Comitê de Investimento, do Administrador, do Gestor, do Custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido e, consequentemente, dos recursos investidos pelos Cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento.

Considerando, também, o Prazo de Duração, que poderá ser prorrogado nos termos do presente Regulamento, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

RISCOS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E/OU AOS COTISTAS: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

RISCO DE NÃO REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO POR PARTE DO FUNDO: Os investimentos do Fundo são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos. Tais cenários podem acarretar menor rentabilidade para o Fundo e seus Cotistas, bem como desenquadramento da Carteira de investimentos do Fundo.

RISCO DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das Sociedades Alvo e/ou das Sociedades Investidas, nas quais os Cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pela maioria dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte de qualquer membro do Comitê de Investimento, do Administrador, do Gestor, do Consultor de Investimentos, de cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às Sociedades Alvo e/ou às Sociedades Investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

RISCO DE NÃO APROVEITAMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL: Nos termos do artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os Cotistas, quando do resgate de suas Cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, é necessário que: (i) a Carteira seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades por ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos Cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

RISCO DE DERIVATIVOS: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

RISCO DE APROVAÇÕES: Investimentos do Fundo em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades do Fundo.

RISCO RELACIONADO À LEI ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRA: As Sociedades Alvo constituídas no Brasil estão sujeitas à Lei Anticorrupção Brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei Anticorrupção Brasileira instituiu a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo constituídas no Brasil, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

RISCO DE COINVESTIMENTO: O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, o Fundo, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pelo Fundo, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o Fundo com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo.

RISCO DE COINVESTIMENTO POR DETERMINADOS COTISTAS: O Fundo poderá, na forma prevista no Regulamento do Fundo e observado o disposto na regulamentação aplicável, Co investir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor.

Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado.

RISCO SOCIOAMBIENTAL: As operações do Fundo, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Alvo ou sociedades por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pelas Sociedades Alvo estão sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

RISCO CAMBIAL: Em função de parte da Carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as Cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

RISCO DO SETOR ALVO: O segmento de varejo no qual as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas atuam, está em constante transformação e é altamente competitivo. O aumento na concorrência pode vir a reduzir as vendas das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, e consequentemente, a sua capacidade de pagamento, o que pode afetar a rentabilidade do Fundo e de seus Cotistas. O setor de varejo, além de altamente competitivo, é caracterizado por um alto giro de estoques e reduzidas margens de lucros. As Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas estão sujeitas às flutuações sazonais em suas receitas, bem como podem estar sujeitas a impactos desproporcionais em suas despesas. Adicionalmente, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, pela natureza das suas atividades, poderão contratar prestadores de serviços externos, tais como operadoras de cartões de crédito e transportadoras, para o desempenho de suas atividades, estando sujeitas aos riscos inerentes a estas entidades. O setor do varejo é altamente vulnerável às mudanças nas taxas de juros e alterações nas políticas fiscais e monetárias implementadas pelo Governo Federal, bem como à redução do poder de compra do consumidor. Historicamente, o setor varejista no Brasil tem sido suscetível a períodos de desaceleramento econômico geral que ocasionam quedas nos gastos do consumidor.

O desempenho do setor varejista depende, entre outros, de vários fatores relacionados aos gastos do consumidor e/ou que afetam a renda do consumidor, inclusive a situação geral dos negócios, taxas de juros, inflação, disponibilidade de crédito ao consumidor, tributação, confiança do consumidor nas condições econômicas futuras, níveis de emprego e salários. Um revés econômico é capaz de reduzir consideravelmente os gastos do consumidor e sua renda disponível, o que teria efeitos negativos nas vendas, no resultado operacional e desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas.

DEMAIS RISCOS: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Comitê de Investimento, do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

7. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Emissões

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu Patrimônio Líquido e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O patrimônio líquido do Fundo será dividido em Cotas Classe A, Cotas Classe B e Cotas Classe C. Os Cotistas detentores de Cotas do Fundo gozarão dos mesmos direitos políticos. As Cotas Classe A, Classe B e Classe C possuem diferentes direitos econômico-financeiros exclusivamente quanto ao pagamento da Taxa de Gestão e Taxa de Performance (Taxa de Consultoria até 30 de setembro de 2022).

No âmbito da Primeira Oferta, serão emitidas (a) no mínimo 100.350.000, e no máximo 111.500.000 Cotas Classe A; (b) no mínimo 19.350.000, e no máximo 21.500.000 Cotas Classe B; e/ou (c) no mínimo 60.300.000, e no máximo 67.000.000 Cotas Classe C, cada qual com valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando o montante mínimo de R$ 180.000 e máximo de R$ 200.000, nos termos da Instrução CVM 476.

Após o encerramento da Primeira Oferta, os novos Cotistas que eventualmente vierem a subscrever Cotas pagarão um preço de integralização definido no respectivo Suplemento do Regulamento. Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor.

As Cotas deverão ser subscritas pelos Cotistas mediante a assinatura dos Boletins de Subscrição, cuja validade dependerá da autenticação por parte do Administrador.

A integralização das Cotas do Fundo será realizada mediante atendimento às Chamadas de Capital realizadas pelo Administrador, conforme orientado pelo Gestor. As Chamadas de Capital entre as classes de Cotas poderão ser realizadas de forma desproporcional, conforme orientado pelo Gestor.

A integralização de Cotas deverá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; ou (ii) por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central, ou (iii) em Ativos Elegíveis e/ou Outros Ativos.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo emitiu: i) 63.307.758,5100 cotas Classe A ao montante total de R$ 63.307 ii) 529.325,5400 cotas Classe B ao montante total de R$ 529; e iii) 1.167.902,6900 cotas Classe C ao montante total de R$ 1.168.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024 o Fundo emitiu: i) 13.842.166,8400 cotas Classe A ao montante total de R$ 13.842; ii) 2.927.881,8100 cotas Classe B ao montante total de R$ 2.928; e iiii) 751.161,0400 cotas Classe C ao montante total de R$ 751.

b) Amortizações

Mediante prévia deliberação do Comitê de Investimento e de acordo com as orientações e determinações do Consultor de Investimentos, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo no decorrer do Prazo de Duração, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Elegíveis de Sociedades Investidas. A amortização será feita em igualdade de condições entre os Cotistas, sem distinção entre as Cotas de cada classe, mediante rateio proporcional das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes, considerando o valor das Cotas de cada classe

Não ocorreram amortizações de cotas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.

c) Resgates

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação do Fundo.

d) Distribuição e negociação das cotas

A primeira emissão de Cotas será deliberada pela Administradora, nos termos indicados em suplemento, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, e serão distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, no prazo máximo de 24 meses contados do início da distribuição.

Os Cotistas que subscreverem as Cotas objeto da primeira emissão não poderão ceder ou de outra forma transferir suas Cotas a terceiros pelo prazo de 90 dias contados da data da respectiva subscrição, nos termos da Instrução CVM 476.

8. Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição do cotista diariamente.

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos Ativos Elegíveis e/ou em Outros Ativos, serão incorporados ao Patrimônio Líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos Cotistas, da Taxa de Administração e/ou dos demais encargos do Fundo.

9. Custódia e gestão dos ativos

Os serviços de tesouraria e custódia dos ativos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A., de acordo com as normas legais e regulamentares.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As ações de companhias em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

10. Taxas de Administração, Gestão e Performance

Pela prestação de serviços de administração, tesouraria, controladoria e escrituração das Cotas do Fundo, será devida à Administradora a Taxa de Administração Específica, a ser cobrada conforme descrito abaixo, sendo que, em qualquer caso, será observado o valor mensal mínimo mensal de R$ 20, anualmente corrigido pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano:

Taxa de Administração Específica

Classe de Cota	Capital Subscrito ou Patrimônio Líquido (*)	Percentual
Classe A, B e C	R$ 0,00 a R$ 100.000	0,15% a.a.
Classe A, B e C	R$ 100.000 a R$ 150.000	0,14% a.a.
Classe A, B e C	R$ 150.000 a R$ 200.000	0,13% a.a.
Classe A, B e C	Acima de R$ 200.000	0,12% a.a.

(*) O Percentual indicado no quadro acima será aplicado sobre as seguintes bases: (i) durante o Período de Investimento, sobre o Capital Subscrito total representado por Cotas Classe A, Cotas Classe B e Cotas Classe C, respectivamente; e (ii) após o término do Período de Investimento, sobre o Patrimônio Líquido representado por Cotas Classe A, Cotas Classe B e Cotas Classe C, respectivamente; e (iii) a remuneração será escalonada na margem, isto é, a cada intervalo será aplicada a remuneração descrita. Os percentuais acima deverão ser deduzidos do valor da taxa de custódia.

A Taxa de Administração era calculada à base de 1/252, sendo apropriadas por dia útil, como despesas do Fundo e pagas mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente.

A taxa máxima de custódia anual a ser cobrada do Fundo corresponderá a 0,01% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo. A Taxa de Administração engloba os pagamentos devidos ao Administrador, ao Gestor, ao Escriturador e ao Custodiante, e não inclui valores correspondentes aos demais encargos do Fundo.

Em decorrência da prestação de serviços de gestão ao Fundo, o Gestor fará jus a uma remuneração equivalente a uma remuneração fixa de 1,60% ao ano, a partir da data da primeira integralização de Cotas por qualquer dos Cotistas, (a) sobre o Capital Subscrito total representado por Cotas Classe C, durante o Período de Investimento, e (b) sobre o Patrimônio Líquido representado por Cotas Classe C, após o término do Período de Investimento (“Taxa de Gestão”).

O Gestor fará jus, ainda, ao recebimento de taxa de performance, calculada da seguinte forma: 15% do valor do rendimento disponível para distribuição aos Cotistas Classe C que exceder o Capital Integralizado corrigido pelo CDI, de forma que (a) após o pagamento de recursos aos Cotistas Classe C do montante equivalente ao valor do Capital Integralizado, corrigido pelo CDI no mesmo período aplicado, os recursos disponíveis a distribuição aos Cotistas Classe C serão pagos integralmente ao Gestor, até que a proporção de valores recebidos entre o Gestor e os Cotistas Classe C seja equivalente a 15% e 85%, respectivamente, do somatório das distribuições referentes às Cotas Classe C, e (b) após o cumprimento do disposto no item (a), os recursos remanescentes após o pagamento dos encargos ordinários do Fundo, se houver, serão pagos na proporção de 15% ao Gestor e 85% aos Cotistas Classe C. Os valores distribuídos neste item (b) serão calculados pelo Gestor (“Taxa de Performance”). A Taxa de Performance será calculada e provisionada a cada amortização de Cotas Classe C, após a devolução do Capital Integralizado pelos Cotistas Classe C corrigido pelo CDI.

A Taxa de Gestão e a Taxa de Performance serão arcadas pelas Cotas Classe C, sendo que as Cotas Classe A e as Cotas Classe B serão isentas do seu pagamento.

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252, sendo apropriadas por dia útil, como despesas do Fundo e pagas mensalmente, até o quinto dia útil do mês antecipado. A Taxa de Gestão faz parte da Taxa de Administração.

A Taxa de Administração engloba os pagamentos devidos ao Administrador, ao Escriturador, ao Custodiante e a Taxa de Gestão devida ao Gestor, e não inclui valores correspondentes aos demais encargos do Fundo, os quais serão debitados do Fundo de acordo com o disposto neste Regulamento e na regulamentação vigente. O Administrador pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido contratados pelo Administrador, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração, conforme previsto na Instrução CVM 578 e no presente Regulamento.

A taxa máxima de custódia anual a ser cobrada do Fundo (englobada no valor do Artigo 24) corresponderá a 0,01% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 as despesas com taxa de administração totalizaram o montante de R$ 286 (R$ 280 no exercício findo em 31 de março de 2024).

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 as despesas com taxa de gestão totalizaram o montante de R$ 1.081 (R$ 1.034 no exercício findo em 31 de março de 2024).

Não será cobrada taxa de saída do Fundo; não obstante, a cada emissão de Cotas, o Fundo poderá, a exclusivo critério do Gestor, cobrar uma taxa de ingresso ou de distribuição a ser paga pelos subscritores das novas Cotas, nos termos do ato que aprovar a referida emissão de Cotas.

11. Tributação

a) IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda
Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

12. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio total do Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, estão assim demonstrados:

	Exercício findo em 31/03/2025	% sobre PL	Exercício findo em 31/03/2024	% sobre PL
Taxa de administração	(286)	(0,12%)	(280)	(0,15%)
Taxa de gestão	(1.081)	(0,46%)	(1.034)	(0,54%)
Honorários advocatícios	(11)	(0,00%)	(27)	(0,01%)
Auditoria e custódia	(39)	(0,02%)	(57)	(0,03%)
Serviços de avaliação	(14)	(0,01%)	(14)	(0,01%)
Taxa de fiscalização CVM	(42)	(0,02%)	(42)	(0,02%)
Outras despesas	(3)	(0,00%)	(13)	(0,01%)
Total	(1.476)	(0,63%)	(1.467)	(0,77%)
PL médio de exercício	**235.414**	**(1,26%)**	**192.095**	**(1,54%)**

13. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada as classes foram as seguintes:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
Cota A		
31/03/2025	0,9987	(3,45%)
31/03/2024	1,0343	0,29%
Cota B		
31/03/2025	0,9981	(3,48%)
31/03/2024	1,0341	0,27%
Cota C		
31/03/2025	0,9501	(4,32%)
31/03/2024	0,9930	(1,17%)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Partes relacionadas

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possui os seguintes saldos e apurou os seguintes resultados em operações com a Administradora e demais partes relacionadas:

	31/03/2025	
	Ativo/(Passivo)	**Receita/(Despesa)**
Operações compromissadas	321	51
Taxa de administração	(22)	(286)
Taxa de gestão	-	(1.081)

	31/03/2024	
	Ativo/(Passivo)	**Receita/(Despesa)**
Operações compromissadas	308	90
Taxa de administração	(23)	(280)
Taxa de gestão	-	(1.034)

15. Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para o Fundo:

Gestão:	R6 Capital Gestão de Investimentos e Consultoria Ltda.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

16. Política de exercício de direito de voto

Caberá ao Gestor, a suas expensas, dentre outras atribuições que lhe sejam incumbidas pelo Regulamento ou pela legislação e regulamentação aplicáveis, monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na política de voto do Gestor, de acordo com orientação do Comitê de Investimento e dos Consultores de Investimento.

17. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a Administradora do Fundo.

18. Alterações estatutárias

Não ocorreram alterações estatutárias no exercício.

19. Outros assuntos

(a) Informamos que a Administradora, no exercício findo em 31 de março de 2025, não contratou serviços da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

(b) A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal ao cotista e a disponibilização ao cotista de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

20. Eventos subsequentes

Conforme instrumento particular de alteração do R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia de 10 de junho de 2025, foi aprovado a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM (“Resolução CVM 175”), passando a ser um Fundo de Investimento em Participações com Classe Única de Cotas, denominada “R6 Capital III Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada”.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC: RJ-120.600/O-5